



Ofício Nº 01.2911/2021-Gabinete Prefeito

URBANO SANTOS - MA, 29/11/2021.

A Vossa Senhoria o Senhor.

**JOSÉ ALVES MACHADO -Representante Legal**

J S MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.968.212/0001-67

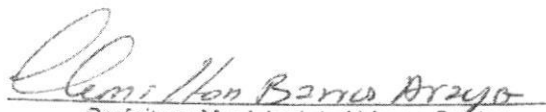
Assunto: **Autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2020, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021-SRP, Processo Administrativo nº PROCESSO Nº. 22021847/2021.**

Em atenção ao Ofício nº 0110/2021, constante da referência, **do MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, com intenção de ADERIR** a ata de registro de preços de nº 010/2021, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020-SRP, cujo objeto é Formação de Registro de Preços para possível e futura Aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento Mobiliário Escolar para a rede Municipal de ensino, com validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, cuja sua empresa é detentora.

Por meio deste solicitamos manifestação formal sobre o interesse do aceite ou não da mesma.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Prefeitura Municipal de Urbano Santos  
Clemliton Barros Araújo  
Prefeito



## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. Do preço:

- 1.1. A Comissão Permanente de Licitação, poderá a qualquer momento suspender o certame no intuito de solicitar das proponentes documentos comprobatórios da exequibilidade dos valores propostos;
- 1.2. A proponente que não apresentar a documentação solicitada nos prazos devidos, terá sua proposta e/ou lance cancelado
- 1.3. A licitante que apresentar ou ofertar lances inexequíveis que venha a desordenar a qualidade da execução do certame, será desclassificada e sofrerá as sanções legais pertinentes;

2. Da forma de entrega:

- 2.1. A entrega dos produtos será parcelada de acordo com necessidade do município, podendo o mesmo realizar pedidos muito menores do que aqueles licitados, ficando a licitante vencedora obrigada a entregar nos quantitativos e nos termos solicitados, sob pena de extinção do contrato e demais penalidades através de processos administrativos necessários contra a vencedora;

3. Outras informações:

- 3.1. As licitantes que ofertarem valores manifestadamente inexequíveis serão penalizadas, por entravar o procedimento natural desta municipalidade;
- 3.2. As licitantes que se consagrarem vencedoras e que não entregarem os produtos na forma e quantitativo solicitado, alegando a inviabilidade dos mesmos, serão penalizadas por atravancar o processo normal desta municipalidade